ATAS

ATA N.º 6

Aos oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, pelas 18 horas e trinta minutos, reuniu na Praça de Mouzinho de Albuquerque, 113, 6º, 4100-359 Porto, a Assembleia Geral da FPDE – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS ELECTRÓNICOS, pessoa coletiva com o NIPC 514057394, com sede na com sede na Praça de Mouzinho de Albuquerque, 113, 6º, 4100-359 Porto, adiante Associação ou FPDE.

Encontravam-se presentes ou representados os associados de acordo com a lista de presenças assinada, documento que fica arquivado nos papéis da Associação e anexo à presente ata.

Conduziu os trabalhos o Presidente da Mesa, Senhor Fernando Veiga Gomes, tendo verificado que a Assembleia-Geral não podia deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus sócios, pelo que, passada meia hora após a hora para que inicialmente havia sido convocada, a Assembleia reuniu validamente com os associados presentes, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 5 dos Estatutos e no artigo 175º do Código Civil.

Assim, como existiam condições para a realização da Assembleia Geral, de acordo com a convocatória datada de 23 de Junho de 2021, a Assembleia pôde deliberar e discutir sobre a seguinte ordem do dia:

Ponto único: Apresentação, discussão e votação do relatório de atividades e das contas referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início aos trabalhos após ter-se certificado da presença ou da necessária representação legal dos associados para o seu funcionamento.

Entrando no **Ponto Um** da ordem do dia, tomou a palavra o Presidente da Direção Senhor Tiago Fernandes expondo e explicando o relatório de gestão e as contas do exercício da sociedade findo em 31 de Dezembro de 2020, documentos esses que ficam anexos à presente ata.

ATAS

Após um breve debate com os associados presentes, foram o relatório de atividades e as contas do exercício de 2020 da Associação aprovados, por unanimidade, mais tendo sido deliberado que o montante de 1.442,90 Euros de resultado líquido do exercício de 2020, seja alocado a resultados transitados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 19 horas e elaborada a presente ata que, por estar conforme com a vontade dos presentes, irá ser assinada por quem presidiu à Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

DESPORTOS
ELETRÓNICOS
FEDERAÇÃO PORTUGESA

RELATÓRIO E CONTAS 2020

Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES 2020 2

MENSAGEM DO PRESIDENTE 3
PLANO DE ATIVIDADES 4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020 6

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 7
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 8
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 10

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 11

1 NOTA INTRODUTÓRIA 12

2 REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS . 12

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO 12
2.2 ADOÇÃO DA NCRF-ESNL 12
2.3 COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 12

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS 12

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO 12
3.2 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS 13
3.3 RÉDITO 15
3.4 JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS 15
3.5 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO 16
3.6 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA 16
3.7 PROVISÕES 17
3.8 REGIME DO ACRÉSCIMO 17
3.9 ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES 17

4 FLUXOS DE CAIXA 18

5 OUTROS ATIVOS CORRENTES 18

6 FORNECEDORES 19

7 OUTROS PASSIVOS CORRENTES 19

8 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS 19

9 FUNDOS PATRIMONIAIS 20

10 RÉDITO 21

11 SUBSIDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO 21

12 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS 21

13 OUTROS GASTOS 22

14 ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO 22

15 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS 22

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 23

RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES 2020

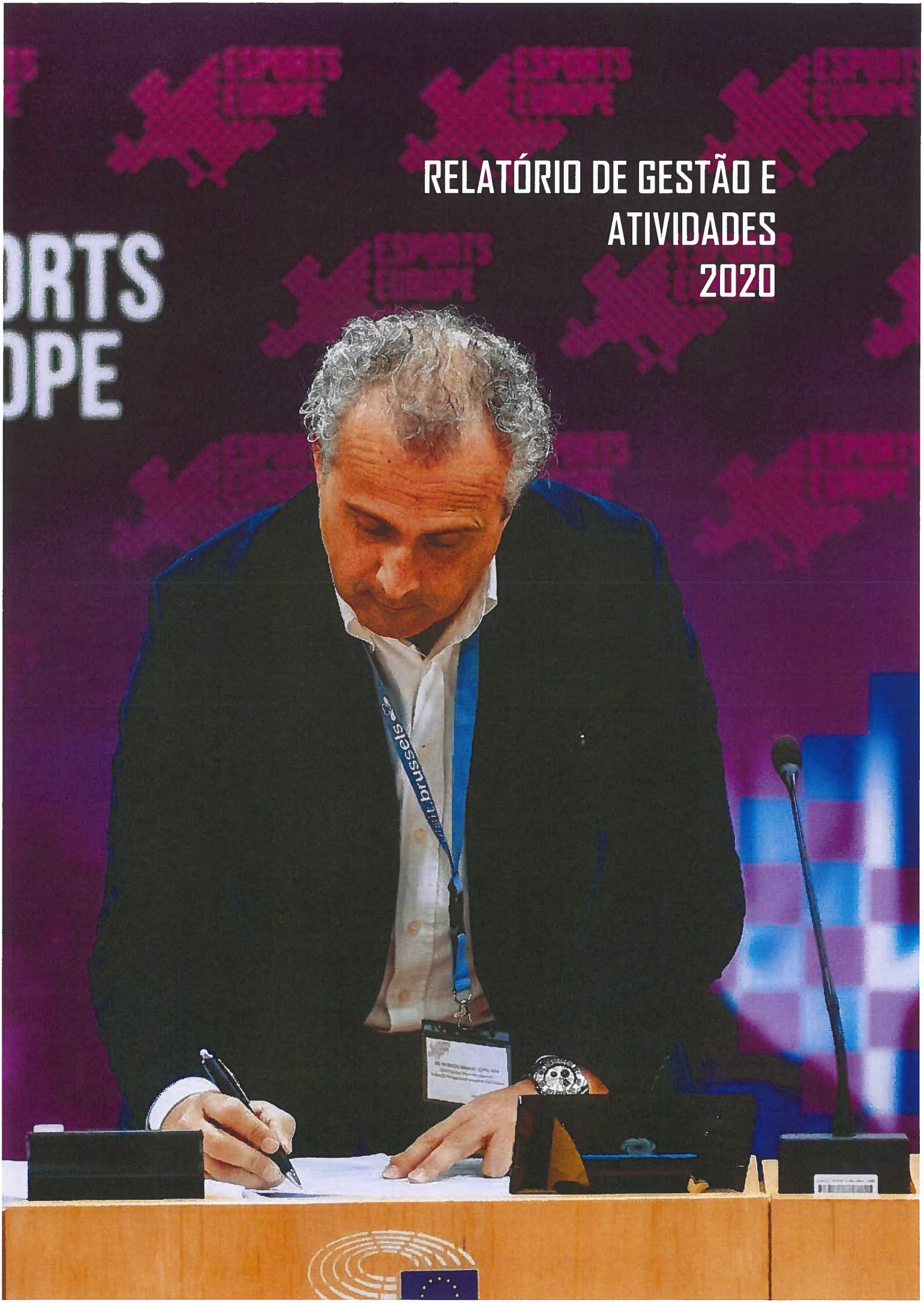

Mensagem do Presidente

Caros Associados,

Após as limitações e constrangimentos provocados pela pandemia Covid-19 no desporto eletrónico em geral, o nosso objetivo não poderia ser outro do que preparar e planear o retorno à normalidade.

Face ao ano atípico de 2020, houve necessidade de redefinir os objetivos definidos no Plano de Atividades aprovado em Assembleia Geral, pelo que melhoramos as plataformas digitais, aproximando-nos assim dos nossos associados e apoiamos os clubes na reabertura da atividade desportiva.

A FPDE - Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos pretende dinamizar, ajudar a desenvolver e organizar o desporto eletrónico em Portugal, em todas as suas modalidades, contribuindo para um ecossistema uno e harmonioso. Pretendemos cooperar estreitamente com todos os seus membros nacionais na prossecução destes objetivos, assim como com entidades estatais (IPDJ, Parlamento, Desporto Escolar, etc.) e parceiros internacionais (IeSF e Federações Nacionais), numa ótica de independência e de benefício mútuo para todas as entidades envolvidas, em prol do êxito do desporto eletrónico.

O desporto eletrónico é cada vez mais uma referência no Mundo e em Portugal e com ambição, vontade e dedicação seremos capazes de continuar a fazer um percurso de sucesso. Os Esports são uma paixão que queremos partilhar com todos os amantes da modalidade.

Lembramo-nos sempre do trabalho diário dos atletas, treinadores, árbitros, organizadores de eventos, dirigentes e familiares de todos. São eles os heróis do desporto eletrónico em Portugal.

Vamos continuar a construir, com entusiasmo e alegria, o futuro dos Esports.

Contamos consigo.

Com saudações.

O Presidente,
Tiago Fernandes

Plano de atividades

O ano de 2020 constituiu um período de referência da atividade da FPDE, do qual a Direção se congratula com um agradecimento à participação dos seus Associados.

Para além de um conjunto de atividades regulares que incluíram as reuniões com Associados e outros intervenientes do ecossistema dos Desportos Electrónicos e de ações estruturantes que reforçaram o posicionamento da FPDE no mesmo ecossistema, algumas das quais ainda em curso, destacando-se as seguintes iniciativas:

a) Participação do Congresso de Fundação da Federação Europeia de Desportos

A FPDE é membro fundador da European Esports Federation, criada em fevereiro de 2020 conjuntamente com mais 21 Federações Nacionais de países europeus.

Na cerimónia realizada no Parlamento Europeu, em Bruxelas, foram apresentadas várias propostas estatutárias que culminaram na constituição da Federação Europeia, que passa a ser assim a segunda instituição internacional da qual a FPDE é membro de pleno direito, além da IeSF – International eSports Federation.

b) Organização da 1.ª Conferência Internacional de Esports

A FPDE organizou a 1.ª Conferência Internacional de Esports em parceria com a Cisco e Universidade Europeia, no dia 30 de abril. A conferência abordou diversos temas relevantes, com a participação de representantes da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, do Comité Olímpico Português, da International Esports Federation, da European Esports Federation, da Liga Portugal, entre muitos outros.

c) Organização da European Nations Cup

A FPDE foi um dos 14 países promotores da 1ª edição da European Nations Cup, uma competição da EEF criada no início da pandemia para compensar o desaparecimento de dezenas de eventos e que conquistou de imediato um espaço no calendário. A competição envolveu as categorias eFootball PES, Counter Strike: Global Offensive e League of Legends.

Para a categoria de eFootball PES foi realizado um qualificador para apurar os representantes. Nas restantes categorias a seleção de jogadores foi direita.

d) Lançamento da FPDE "Esports Incubator"

A FPDE "Esports Incubator" é um programa de Incubação para o ecossistema português dos Esports que tem como objetivo apoiar projetos apresentados pelos seus membros.

O programa tem como destinatários, Atletas, Equipas, Clubes e outras organizações, através de várias ações com diferentes formatos, envolvendo parcerias com entidades nacionais e internacionais.

As ações iniciadas incluíram programas de apoio ao financiamento de equipas ou organizações através de patrocínios e outros apoios financeiros, programas de mentoria para a constituição de um Clube e programas de formação e consultoria com orientação nas várias áreas da gestão relacionadas com a Internacionalização.

e) **Protocolo com Ethical & Responsible Gaming**

A Ethical & Responsible Gaming é uma empresa de coaching e aconselhamento que visa a promoção e otimização do desempenho das equipas e dos jogadores. Todos os serviços e sessões de coaching da E&RG estão disponíveis para os associados de forma gratuita.

f) **Realização dos qualificadores nacionais para o 12º Mundial da IeSF**

Para a participação de Portugal no 12º Mundial da IESF, a FPDE organizou qualificadores nacionais para a seleção dos seus representantes nas categorias de Tekken 7 e eFootball Pro Evolution Soccer. Para a categoria de Dota 2, a equipa foi selecionada pelo selecionador nacional, previamente escolhido para desempenhar essa função.

g) **Constituição do Grupo de Trabalho Competições**

A FPDE constituiu o Grupo de Trabalho Competições para orientar o processo de reconhecimento dos Organizadores de Competições. O processo foi iniciado e conta com o protocolo assinado com 13 organizações que incluem vários milhares de atletas e aceitaram participar no esforço conjunto de criação de um processo de certificação das competições e de um calendário competitivo nacional.

h) **Constituição do Grupo de Trabalho Associados**

A FPDE constituiu o Grupo de Trabalho Competições para orientar o processo de adesão dos novos associados que começaram a surgir em grande número, fruto da maior atividade da FPDE através das suas diferentes iniciativas. O Grupo dedicou-se inicialmente a satisfazer os pedidos dos Associados e trabalha atualmente na criação de uma plataforma de suporte que sistematize o seu trabalho e aumente o suporte que proporciona aos Associados.

i) **Membro da Esports Integrity Commission**

A FPDE tornou-se membro do Esports Integrity Commission em Agosto de 2020, garantindo assim que seguirá o Código de Ética do ESIC e garantirá que todas as futuras competições a serem organizadas ou licenciadas pela FPDE estarão em conformidade com o Código Anti-Corrupção, o Código de Conduta para Jogadores e Dirigentes, e com o Código Anti-Doping do ESIC.

j) **Membro do World Esports Consortium**

A FPDE tornou-se membro do World Esports Consortium (WESCO), entidade agregadora da atividade desportiva com orientação comercial, contribuindo assim para a integração da atividade com mais uma estrutura internacional.

k) **Presença na reunião anual da IeSF e acompanhamento dos atletas nacionais ao 12º Mundial da IeSF**

Devido ao surto pandémico da Covid-19, pela primeira vez o Mundial da IESF realizou-se totalmente online. Contudo, o acompanhamento dos atletas foi feito com a mesma diligencia que nas anteriores edições com o objetivo de garantir as melhores condições para os atletas atingirem os seus objetivos.

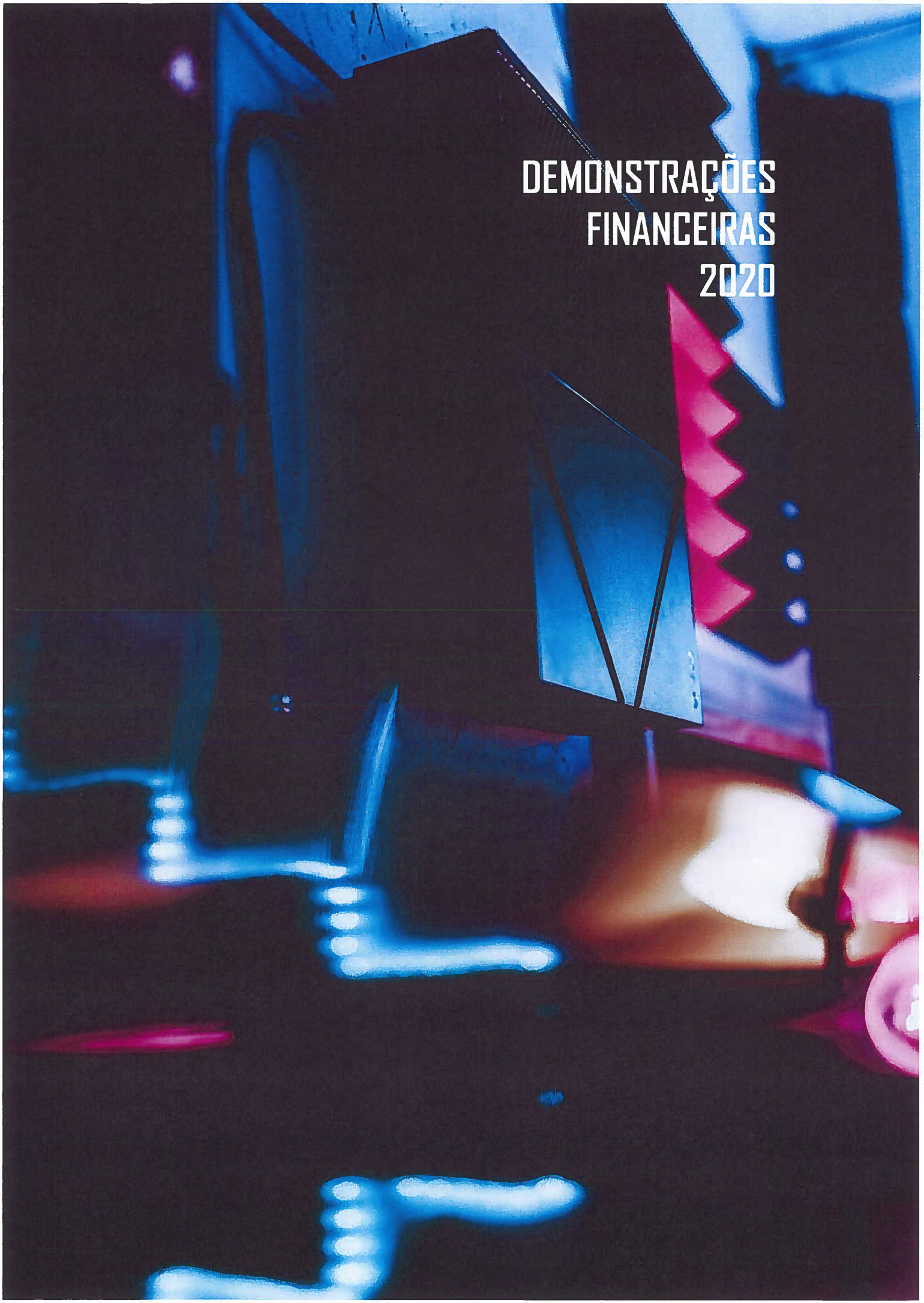

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Total do ativo não corrente		-	-
ATIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	7	377,58	118,82
Outros ativos correntes	5	2 025,00	-
Caixa e depósitos bancários	4	1 270,13	-
Total do ativo corrente		3 672,71	118,82
Total do ativo		**3 672,71**	**118,82**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS:			
Fundos		-	-
Resultados transitados	8	(516,61)	-
		(516,61)	-
Resultado líquido do período		1 442,90	(516,61)
Total do fundo do capital	9	**926,29**	**(516,61)**
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Total do passivo não corrente		-	-
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	6	1 383,79	635,43
Outros passivos correntes	7	1 362,63	-
Total do passivo corrente		2 746,42	635,43
Total do passivo		**2 746,42**	**635,43**
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**3 672,71**	**118,82**

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020

O Contabilista Certificado
Ricardo José Farinha dos Remédios, OCC: 81213

A Direção
Tiago Emanuel Rocha Fernandes
Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira
Tomasso Veronesi

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Vendas e serviços prestados	9	3 525,00	-
Subsídios, doações e legados à exploração	10	500,00	-
Fornecimentos e serviços externos	11	(2 379,46)	(516,61)
Outros gastos e perdas	12	(202,64)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**1 442,90**	**(516,61)**
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**1 442,90**	**(516,61)**
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		**1 442,90**	**(516,61)**
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		**1 442,90**	**(516,61)**

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro 2020

O Contabilista Certificado
Ricardo José Farinha dos Remédios, OCC: 81213

A Direção
Tiago Emanuel Rocha Fernandes
Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira
Tomasso Veronesi

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Fundos	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DE 2020		-	-	**(516,61)**	**(516,61)**
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação do resultado líquido do período			(516,61)	516,61	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			-	-	-
		-	**(516,61)**	**516,61**	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				**1 442,90**	**1 442,90**
RESULTADO EXTENSIVO			**(516,61)**	**1 442,90**	**926,29**
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO					
Fundos			-	-	-
Subsídios, doações e legados			-	-	-
Outras operações			-	-	-
		-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2020	9	-	**(516,61)**	**1 442,90**	**926,29**

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020

O Contabilista Certificado
Ricardo José Farinha dos Remédios, OCC: 81213

A Direção
Tiago Emanuel Rocha Fernandes
Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira
Tomasso Veronesi

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Notas	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes e utentes		4 025,00	-
Pagamentos de subsídios		-	-
Pagamento a fornecedores		(3 656,10)	(118,82)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		368,90	(118,82)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros pagamentos		-	-
Outros recebimentos		901,23	118,82
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**1 270,13**	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**1 270,13**	-
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	**1 270,13**	-

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2020

O Contabilista Certificado
Ricardo José Farinha dos Remédios, OCC: 81213

A Direção
Tiago Emanuel Rocha Fernandes
Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira
Tomasso Veronesi

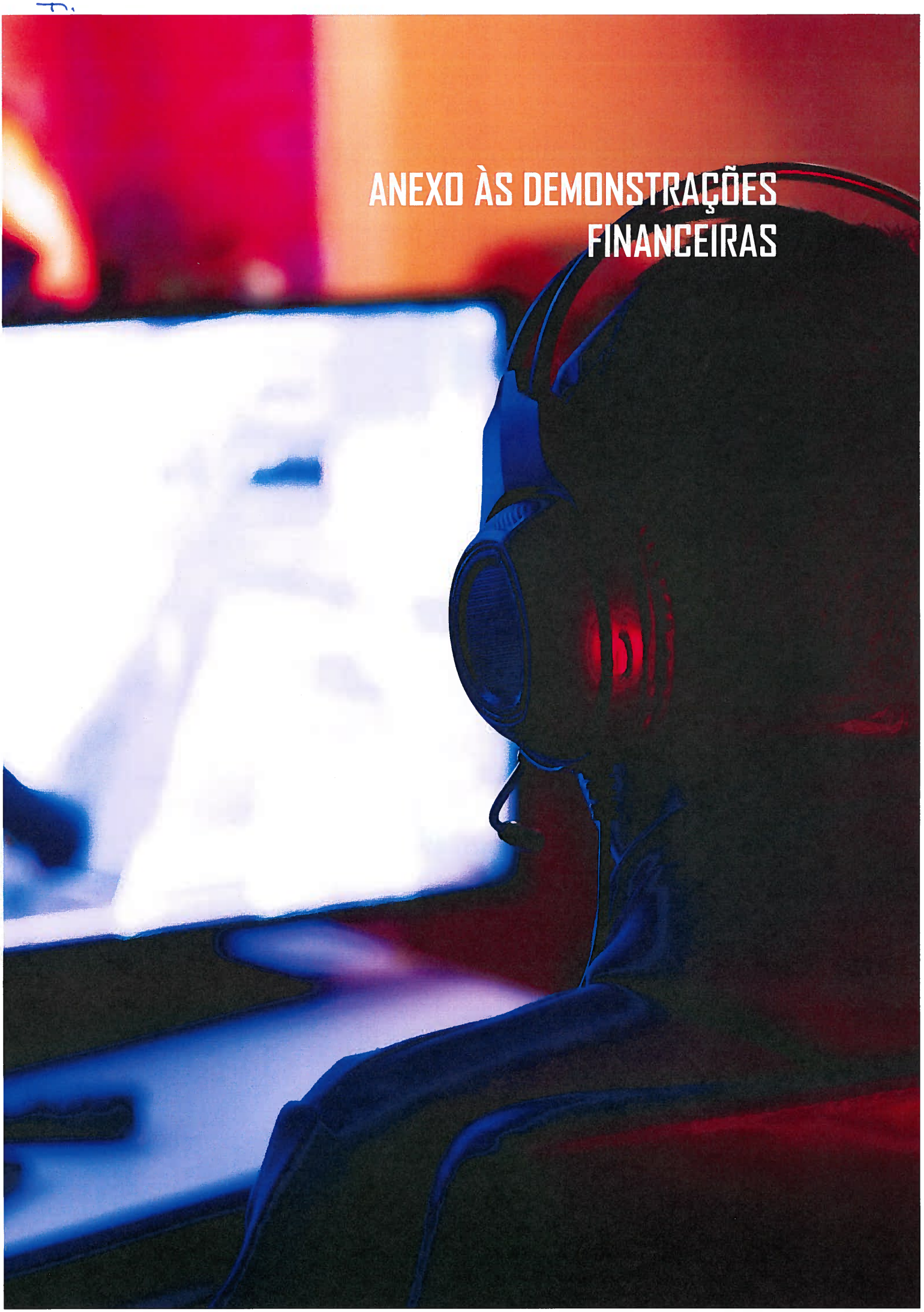

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FPDE – Federação Portuguesa de Desportos Electrónicos

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A FPDE - Entidade Portuguesa de Desportos Electrónicos ("FPDE" ou "Entidade") com sede em Avenida 25 de Abril 7 – 4º Esquerda, constituída em 15 de julho de 2016, tem como objeto social a divulgação de atividades desportivas.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pela Direção em Assembleia Geral a 08 de julho de 2021.

A Direção entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2 REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Bases de apresentação

As preparações das demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da FPDE e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n. º 98/2015, de 2 de junho.

2.2 Adoção da NCRF-ESNL

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2018.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

A Direção procedeu à avaliação da capacidade de a Entidade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou

outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Gerência concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios:

(i) Ao custo ou custo amortizado

São mensurados "ao custo ou custo amortizado" os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

A imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidencia objetiva de que a Entidade não receberá parte ou a totalidade dos montantes em divida, nos termos acordados. Dificuldades financeira por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha consecutiva de pagamentos, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimadas, num período posterior.

b) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

c) **Fornecedores e outras dívidas a pagar**

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar são registados ao custo amortizado.

Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

d) **Financiamentos obtidos**

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de "Financiamentos obtidos".

(ii) **Ao custo ou custo amortizado**

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria "custo amortizado" são incluídos na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

No caso concreto da Entidade, não existem ativos e passivos financeiros a classificar nesta categoria.

(iii) **Imparidade de ativos financeiros**

Sempre que existam indicadores objetivos de que a Entidade não irá receber os montantes a que tinha direito em concordância com o que havia sido acordado entre as partes, é registada uma imparidade na demonstração de resultados.

Os indicadores utilizados pela Entidade na identificação de indícios de imparidade são os seguintes:

- Incumprimento de prazos de vencimento e/ou de outras cláusulas acordadas entre as partes;
- Dificuldades financeiras por parte do devedor; e
- Probabilidade de falência do devedor.

Sempre que se verifiquem estes indícios, é analisada a existência de perdas por imparidade, que é determinada pela diferença entre a quantia escriturada do ativo e o seu correspondente valor recuperável.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da

perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

(iv) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra Entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.3 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. E quando reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos, não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.4 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor associados às estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.
As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras

dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, encontram-se, quando aplicável, descritos nas notas correspondentes do anexo.

3.5 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Entidade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.6 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.7 Provisões

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

3.8 Regime do acréscimo

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos, nas rubricas de devedores por acréscimos de rendimentos e credores por acréscimos de gastos.

3.9 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

O COVID-19 foi considerado como pandemia global com impacto em Entidades e pessoas em todo o mundo. Esta situação e a sua evolução terão provavelmente impactos sobre a atividade da FPDE, sendo expectável que se atinga ou se ultrapasse o orçamento para FY21 resultando assim num aumento dos resultados face ao ano anterior.

Não obstante o referido acima sobre os impactos do COVID-19, é firme convicção da Direção que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém apropriado.

4 FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019, detalha-se conforme se segue:

	2020	2019
Caixa e depósitos bancários		
Caixa	500,00	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	770,13	-
	1 270,13	**-**

5 OUTROS ATIVOS CORRENTES

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada de "Outros ativos correntes" é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Outros ativos correntes		
Acréscimo de rendimentos - Publicidade e patrocinios concedidos	2 025,00	-
	2 025,00	**-**

O acréscimo de rendimentos está relacionado com a publicidade em acordo com a Entidade "Planeta Virutal", na gestão da posição de "*Main Sponsor*" na plataforma tecnológica da FPDE.

A plataforma tecnológica que a FPDE representa uma oportunidade de colocação de marcas para efeitos promocionais, a qual se designa como "*Main Sponsor*".

6 FORNECEDORES

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada de "fornecedores" é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Fornecedores		
Fornecedores - conta corrente	1 383,79	635,43
	1 383,79	**635,43**

7 OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada de "Outros passivos correntes" é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Outros passivos correntes		
Outros credores - conta corrente	1 362,63	-
	1 362,63	**-**

8 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos devedores referentes à rubrica de "Estado e outros entes públicos" são como se segue:

	2020	2019
Imposto sobre o valor acrescentado		
IVA suportado a recuperar	377,58	118,82
	377,58	**118,82**

9 FUNDOS PATRIMONIAIS

Fundos

Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade não apresentava qualquer valor em fundos.

Resultados Transitados

Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade apresenta resultados transitados negativos no montante de 516,61 Euros, conforme se segue:

	2020	2019
Resultados transitados		
Saldo inicial	-	-
Aplicação do resultado líquido do período de 2019	516,61	-
	516,61	**-**

Aplicação de resultados

No dia 08 de julho de 2021, a Direção deliberou que o resultado líquido do período a 31 de dezembro 2020, fosse aplicado da seguinte forma:

- 1.442,90 Euros para resultados transitados.

Composição dos Órgãos Sociais

	2020	2019
Número dos Órgãos Sociais		
Mesa da Assembleia Geral	3	3
Direção	3	3
Conselho Fiscal	2	3
	8	**9**

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:	Fernando Veiga Gomes
1º Secretário:	Luis Pedro Duarte
2º Secretário:	Ricardo Flores Santos

Direção

Presidente:	Tiago Fernandes
Vice-Presidente:	Reinaldo Ferreira
Tesoureiro:	Tommaso Veronesi

Conselho Fiscal

Presidente	Telmo Silva
Secretário	Alexandre Farinha Rocha

10 RÉDITO

O rédito reconhecido pela Entidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Rédito		
Serviços prestados	1 500,00	-
	1 500,00	**-**

11 SUBSIDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Subsídios, doações e legados à exploração" é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Subsídios, doações e legados à exploração		
Donativos	500,00	-
	500,00	**-**

12 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	1 125,03	516,61
Outros serviços especializados	890,91	-
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	189,98	-
Deslocações e estadas e transportes - outros	65,09	-
Serviços diversos		
Contencioso e notariado	107,62	-
Outros serviços	0,83	-
	2 379,46	**516,61**

13 OUTROS GASTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Outros gastos" é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Outros gastos não especificados		
Despesas indevidamente documentadas	148,00	-
Multas e penalidades	54,64	-
	202,64	**-**

14 ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO

A Direção da FPDE mantém-se atenta e em constante análise da realidade que a pandemia COVID-19 tem obrigado. A FPDE mantém, no entanto, a estimativa de otimismo que, após o termos da pandemia, a atividade retomará numa situação semelhante à que se verificava anteriormente. Tudo será feito para manter a nossa capacidade e prevê-se a retoma de todas as atividades de desportos eletrónicos no segundo trimestre de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas

15 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo aprovado pela Lei nº 110/2009 de 16 de setembro, a Entidade informa que a situação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Lisboa, 30 de junho de 2021

O Contabilista Certificado
Nº 81213
Ricardo José Farinha dos Remédios

A Direção

Tiago Emanuel Rocha Fernandes
Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira
Tomasso Veronesi

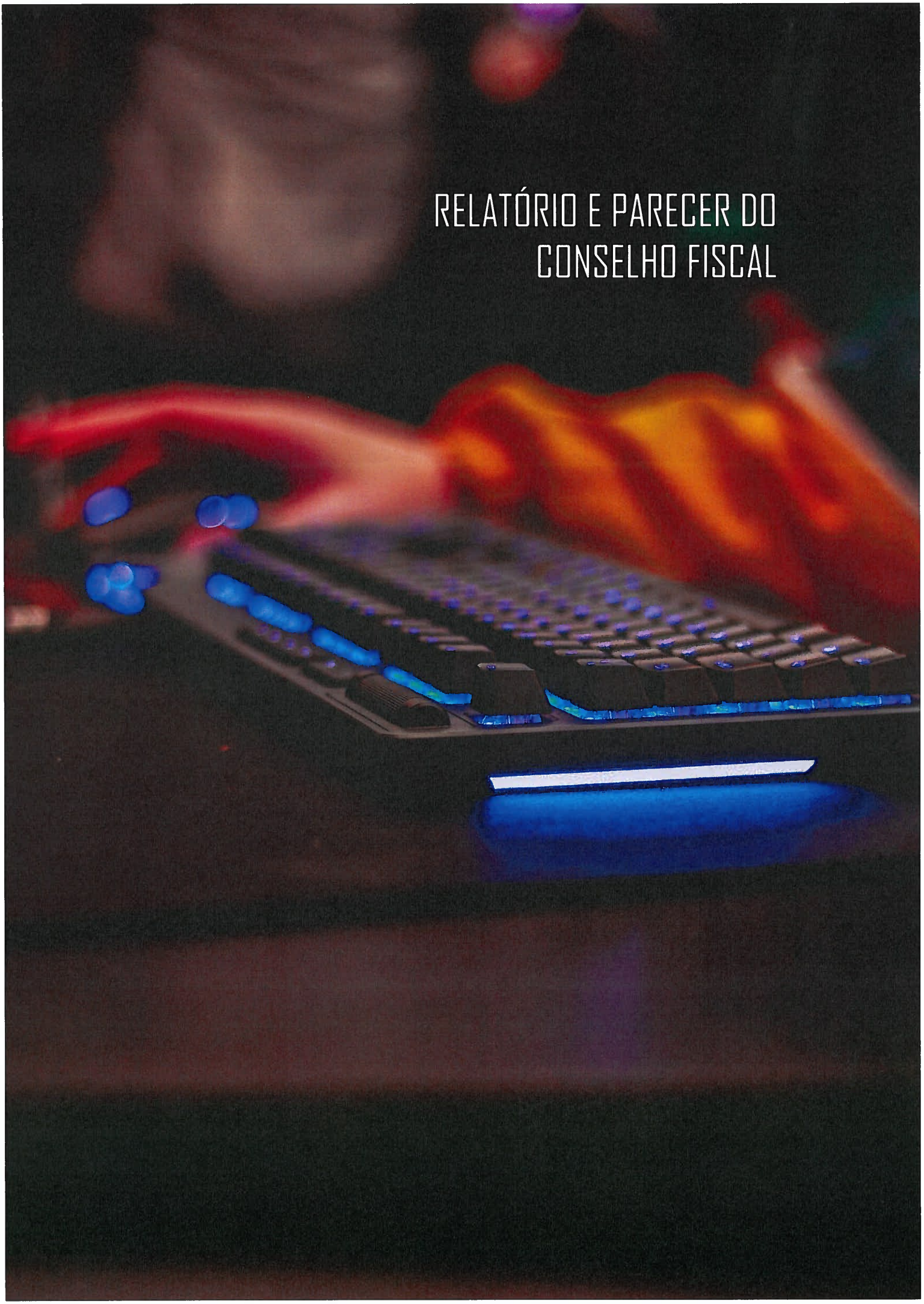

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Associados,

Em conformidade com o disposto do art.º 7 dos Estatutos da FPDE – Federação Portuguesa de Desportos Electrónicos, cumpre ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento de despesas ou diminuição das receitas.

Neste sentido, vem o Conselho Fiscal apresentar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2020 que a Direção vai submeter à apreciação e votação dos Associados, em Assembleia Geral, convocada para o efeito para o dia 08 de julho de 2021.

Analisada a documentação apresentada pela Direção, o Conselho Fiscal procedeu:

- À verificação do cumprimento dos Estatutos;
- À apreciação da Direção da FPDE;
- À apreciação dos balancetes contabilísticos;
- À apreciação sobre se as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação são as adequadas;
- À verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- À apreciação sobre a adequabilidade da apresentação das demonstrações financeiras; e
- Ao exame do relatório de atividades e das demonstrações financeiras.

Face aos exames efetuados, o Conselho Fiscal deliberou por unanimidade emitir o seguinte Relatório e Parecer a fim de ser sujeito à apreciação da Assembleia Geral de Associados:

- As contas apresentadas estão conforme os normativos legais e contabilísticos;
- As demonstrações financeiras apresentam-se de forma verdadeira e apropriada, assim como satisfazem as disposições legais e fiscais, refletindo a situação patrimonial da FPDE – Federação Portuguesa de Desportos Electrónicos; e
- O Relatório de Atividades apresentado pela Direção evidencia as atividades desenvolvidas em 2020.

Face ao que antecede e cumpridas as disposições estatutárias, o Conselho Fiscal é de Parecer que a Assembleia-Geral de Associados aprove:

i. O Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2020; e
ii. A Proposta da aplicação do resultado líquido do exercício de 2020, no valor de 1.442,90 Euros para Resultados Transitados.

Lisboa, 30 de junho de 2021

O Conselho Fiscal

Presidente
Telmo Emanuel Ferreira Silva

Vice-Presidente / Secretário
Alexandre Farinha Rocha

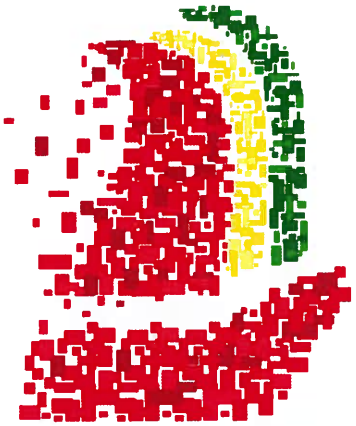

DESPORTOS ELETRÓNICOS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA